



**PREFEITURA DE
BOTUCATU**
SECRETARIA DE SEGURANÇA

Botucatu, 22 de outubro de 2025.

Ofício nº 1252/2025 - GCM

Venho, muito respeitosamente, por meio deste, informar a Vossas Senhorias, Vereador **Abelardo** e Vereador **Ielo**, autores do Requerimento nº 779/2025, que a **Guarda Civil Municipal de Botucatu**, dentro de suas atribuições constitucionais de proteção aos bens, serviços e instalações do Município, tem relevante participação nos dados estatísticos apresentados à **Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo**, os quais são utilizados como parâmetro para a concessão de bonificações às Polícias Estaduais que atingem as metas previamente estabelecidas.

A **Lei Complementar nº 1.245, de 27 de junho de 2014**, que institui a Bonificação por Resultados (BR) aos integrantes das Polícias Civil, Técnico-Científica e Militar do Estado, **não contempla as Guardas Civis Municipais**.

Em consonância com o referido Requerimento apresentado por esta nobre Casa de Leis — tema este já considerado por este signatário e pelo Comando da Guarda Civil Municipal, dada sua reconhecida relevância e por valorizar os dedicados integrantes da Corporação —, informo que, antes mesmo da instauração do referido Requerimento pelos nobres Vereadores autores, já vinham sendo realizados estudos técnicos com vistas à elaboração de proposta a ser encaminhada à Autoridade do Poder Executivo, em conformidade com os princípios e parâmetros estabelecidos na legislação estadual referente à bonificação.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e distinta consideração.

Laudo Gomes da Silva
Secretário de Segurança Municipal



Endereço, nº Victor Atti nº 145
Vila dos Lavradores - Botucatu - SP
CEP: 18609-090 - Fone (14) 3882-1411 – (14) 3882-1499
e-mail: gcm@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br



REQUERIMENTO N°. 779

SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/9/2025



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Recentemente foi divulgado que a Polícia do Estado de São Paulo que Botucatu conquistou o 1º lugar no programa estadual de bonificação por resultados. Instituído pela Lei Complementar nº 1.245 de 2014, o Programa de Bonificação por Resultados foi criado pelo Governo do Estado de São Paulo com o objetivo de reconhecer e premiar policiais civis, militares e técnicos-científicos que atingem metas previamente estabelecidas. Os indicadores avaliados incluem, entre outros, a redução de índices criminais de maior impacto, como homicídios, roubos e furtos de veículos.

Nesse contexto, é importante ressaltar que a Guarda Civil Municipal de Botucatu também desempenha papel fundamental para que o município figure entre as cidades mais seguras do Estado. O trabalho desenvolvido pelos agentes da GCM é essencial no apoio às forças policiais, na proteção do patrimônio público, na atuação preventiva e no atendimento direto à comunidade.

Assim, diante do exposto, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE** e ao Secretário de Segurança **LAUDO GOMES DA SILVA**, solicitando a possibilidade de elaborar um abono extra de "Bonificação por Resultados" para o ano de 2025 a todos os Guardas Civis Municipais, de igual valor destinado aos Policiais Estaduais que atuam em Botucatu. E, para os próximos anos, elaborar um Projeto de Lei que institua um Programa Municipal de Bonificação por Resultados para a Guarda Civil Municipal, nos mesmos moldes do Estado de São Paulo.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 22 de setembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 5EJ9-TT6P-7B0P-14GF
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>

Vereador Autor **ABELARDO**
REPUBLICANOS

Vereador Autor **IELO**
PDT

AVONLINE



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=5EJ9TT6P7B0P14GF>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: 5EJ9-TT6P-7B0P-14GF

ABELARDO WANDERLINO DA COSTA NETO

Vereador

Assinado em 25/09/2025, às 11:18:29

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 5EJ9-TT6P-7B0P-14GF
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>

Câmara Municipal de Botucatu, 22 de setembro de 2025